



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

PORTARIA N.º 03, DE 02 DE JANEIRO DE 2024

Nomeia servidor responsável pelo Controle Interno da Câmara Municipal e dá outras providências.

O Vereador **Pedro Vanderli de Rezende**, no exercício do cargo de Presidente da Câmara Municipal de Bom Jardim de Minas, em consonância com o Regimento Interno da Câmara Municipal e com a Resolução de nº 005/2000 desta Câmara Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeada para exercer o controle interno da Câmara Municipal de Bom Jardim de Minas, Estado de Minas Gerais sob a presidência, a servidora **Rosilaine da Silva**.

Art. 2º. Todos os setores da Câmara Municipal deverão cumprir as normas estabelecidas nesta portaria e no Manual de procedimentos da Comissão de Controle Interno.

Art. 3º. A investidura do membro da Comissão de Controle Interno se restringirá ao exercício financeiro de 2024, podendo o membro ser reconduzido, no próximo exercício, a critério do Presidente da Câmara.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, até o dia 31 de janeiro de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bom Jardim de Minas, 02 de janeiro de 2024.

PUBLICADO NO PACO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

EM 02 / 01 / 24


Pedro Vanderli de Rezende

Presidente da Câmara